PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 036/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar do dia 25/01/2021 mediante laudo médico pericial á servidora: Reni Mugnol, portadora das matriculas 8567-1 e 2752-1, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES E RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.272,78. E EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PASSEIO EM PAVER MEDINDO 636,38 M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO DA RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE À APAE. CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 885058/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS (SICONV Nº 885058).** conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 19/02/2021 á 10/03/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 10/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 10/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE.

Parecer Jurídico nº 029/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão,18 de Fevereiro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 016

DATA: 17/02/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Espigão

Página1

LeiAto nº 1207 - Decreto nº 16/2021 de 17/02/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1176	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	812	2020

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		90.000,00	90.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2008	Atividades do Departamento de Administração Geral			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2008	Atividades do Departamento de Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2047	Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	75.000,00	
10.001	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
22.122.0401.2068	Administração da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	15.000,00	
10.001	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
22.122.0401.2068	Administração da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5270 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	90.000,00	90.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	90.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

1 - Empresa **ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 06, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 34, 41, 42, 44, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 71 e 76, no valor global de **27.784,25 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);**

2 - Empresa **GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME,** CNPJ: 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02, 07, 08, 10, 11, 14, 17, 38 e 75, no valor global total de **R$ 1.955,10 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);**

3 – Empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 22.094.574/0001-09, da cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, vencedora nos itens 29, 31 e 62, no valor global de **1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais);**

4 - Empresa **SOUZA & SARETTA LTDA – ME,** CNPJ: 08.583.507/0001-27, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03, 04, 05, 09, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 51, 59, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74 e 77, no valor global total de **R$ 14.877,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

5 - Empresa **DUGLES WEBBER JURASKI - ME,** CNPJ: 13.681.413/0001-20, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 15, 46, 52, 53 e 61, no valor global total de **R$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

6 - Empresa **PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 11.089.255/0001-99, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 43 e 50, no valor global total de **R$ 118,00 (cento e dezoito reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM Nº	VALOR GLOBAL R$:
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP	01, 02 e 06	5.320,00
NORTE NUTRI PROD. MÉD. E NUTRIÇÃO EIRELI – ME	03 e 04	2.669,00
VACCARIN & ALF LTDA – EPP	05	6.500,00
RATHIER & SANDRI LTDA – ME	07, 08, 09 e 14	7.662,10
SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL – ME	10, 11, 12 e 13	2.049,60
FRANCIELI V. DE SOUZA FARMACIA EIRELI – ME	15, 16 e 17	2.192,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMEAI: R$ 26.393,20 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Quedas do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso de todas as Secretarias, Departamentos e Escolas Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 04/03/2021. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 011/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TCJ TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 62.370,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATO: 012/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEOLATO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 581.367,80 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO,** conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 18 de fevereiro de 2021.

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 044/2021

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R$ 2.696,97 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), a Sra. SIRLEI NOELI DALHMER DE MORAES na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da C.F - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. AIRTON CASTELHO DE MORAES.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 03/02/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 035/2021 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – ***DESIGNAR*** os funcionários abaixo relacionadas, Professores do quadro Efetivo deste Município, para exercerem função de Coordenadores Pedagógicos Escolares com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "d" da Lei nº 526/2004.

Nome:	Escolas Municipais:
Daniele Santos Semchechen de Moura	Escola Vereador dos Santos Leal
Joelma Ozana da Silva	CEMEI Criança Feliz e Escola Irineu Mendes Machado
Marivete Mexko	Escola Matheus Paulino da Rocha e Padre Gabriel Kluska
Simone Lengem Kaspchark	Escola Castro Alves e Escola Otavio Muzzolon
Solange Nascimento de Araújo	CEMEI Pedacinho do Céu e CEMEI Diogo Elias Ferreira

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 036/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar do dia 25/01/2021 mediante laudo médico pericial à servidora: Reni Mugnol, portadora das matriculas 8567-1 e 2752-1, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0001850-67.2011.8.16.0104 - Ref. mov. 108.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
17/02/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

Edital de Citação dos **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.**Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo. Dr. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc... Faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** os eventuais **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES**, para contestarem querendo, o processo nº **0001850-67.2011.8.16.0104** de **USUCAPIÃO** em que são autores: **ALCIDES PINTO RIBEIRO,** e ré: **HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS,** no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção da veracidade dos fatos alegados pela autora), conforme resumo a seguir transcrito:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO. CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.

O objeto desta ação é um imóvel urbano medindo 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados, localizado no lote 20 (vinte) da quadra 05 (cinco) do quadro urbano do Municipio de Laranjeiras do Sul-PR, devidamente registrados no CRI desta Comarca, conforme o Registro R-1117.454 Lvo. 2-2-BU às fls. 283, que tem as seguintes confrontações: FRENTE: Com a Rua Artico Antonio Fae, medindo 12,0 mts; FUNDOS: Com o Sr. Olivio Bento da Silva e sua mulher, Rua Xenofontes Freitas Lopes, lote n.° 21, da mesma quadra, medindo 12,0 mts; LADO ESQUERDO: Com o Sr. José da Rosa e sua mulher, Rua Capitão Artico Antonio Fae, n.° 150, lote n.° 181 da mesma quadra, medindo 30,0 mts; LADO DIREITO: Com o Sr. Altamiro E Ribas e sua mulher, Rua Cap. Artico Antonio Fae, n.° 174, lote n.° 22, da mesma quadra, medindo 30,0 mts; DA POSSE ANIMUS DOMINI: Desde a aquisição da posse, portanto, o autor assumiu além da posse do imóvel, todos os encargos decorrentes, pagando, inclusive, todos os tributos incidentes da propriedade (IPTU), conservando e melhorando-o. É necessário dizer que o Autor é reconhecido como seu legítimo possuidor e proprietário, sem qualquer oposição por quem quer que seja desde a aquisição. A posse do autor remonta a aquisição de JANDIR VICENZI, que adquiriu o imóvel na década de 90 da companheira do finado Sezinando, que conviva maritalmente com a Sr. Maria Joana do Belém, que não conseguiu legalizar o imóvel porque na época não existia a Lei da União Estável e juridicamente não era herdeira do finado convivente.

DESPACHO: [...] Ante a comprovação realizada pela parte autora, nos termos do artigo 257 do CPC, cite-se a parte ré por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, decorrido o referido prazo seja nomeado curador especial para defender seus interesses. Laranjeiras do Sul, 26 de Agosto de 2020. BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos trezre dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada (portaria 10/2016). cas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/CGE
Validação em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Verificador: 0000187001-00000187001-202101171451200001 - Chave: 20210117145120000187000000000

PROJUDI - Processo: 0005762-28.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 80.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
25/01/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DO INTERDITADO VALDOMIRO DA ROSA RIBAS.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0005762-28.2018.8.16.0104** de INTERDIÇÃO, no qual foi deferida a substituição da curatela do interditado, o Sr. **VALDOMIRO DA ROSA RIBAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 9.059.630-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n.° 008.771.479-57, nascido em 22/05/1974, filho de Joaquim de Oliveira Ribas e Josuina da Rosa Ribas, residente e domiciliado na Localidade de Bracatinga – Município de Marquinho/PR, brasileiro, solteiro, portadora do RG n° 9.235.220-0 SSP/PR, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curador seu tio paterno Sr. **SEBASTIÃO VALERIO RIBAS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.° 2.261.230-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n.° 242.145.829-34, filho de João Ribas de Oliveira e Eularia Marques Valério, residente e domiciliado na Localidade de Bracatinga, Zona Rural – Município de Marquinho - Estado do Paraná, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...)POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela do interditado **VALDOMIRO DA ROSA RIBAS**, nomeando-lhe curador seu tio, o Sr. SEBASTIÃO VALÉRIO RIBAS com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se. Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2020 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um. Eu, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

cas
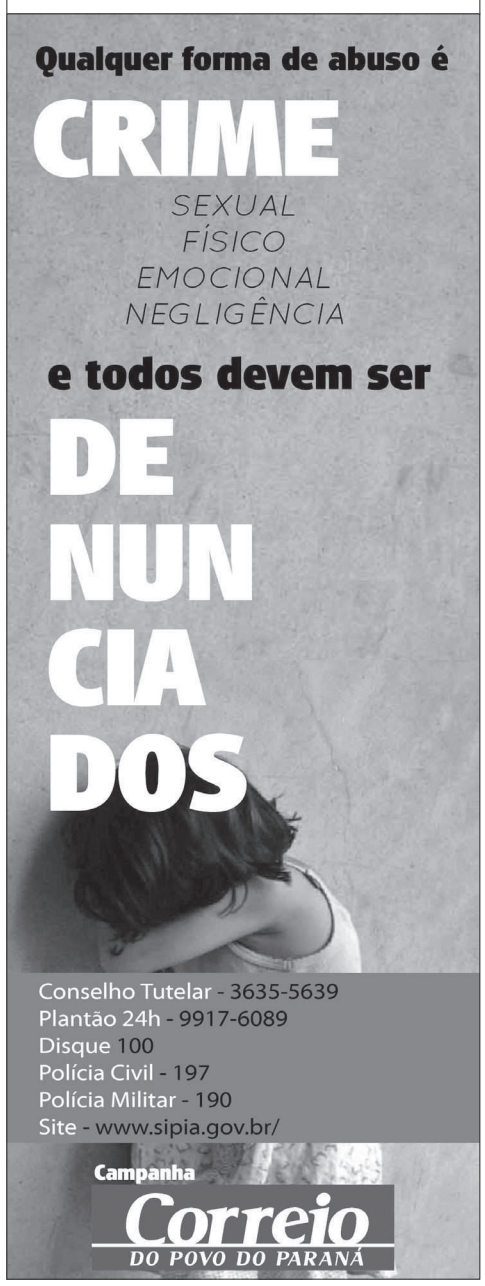
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/CGE
Validação em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Verificador: 0000187001-00000187001-202101251524000001 - Chave: 20210125152400000187000000000